



Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

Resolução N° 5 - CP/2015-2016

O Conselho Pedagógico, na sua reunião de 13 de outubro de 2015, no uso das suas competências, aprovou, por unanimidade dos presentes, os critérios e procedimentos gerais de avaliação dos alunos.

Vila Franca de Xira, 13, de outubro de 2015

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Profª Isabel Marques Gomes Veiga)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL, VILA FRANCA DE XIRA

Critérios e procedimentos
gerais de avaliação

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

Índice

	Pag.
1. Conceito de avaliação	3
2. Domínios de aprendizagem /Pesos /Instrumentos ...	3
3. Procedimentos	5
4. Escalas e Menções de avaliação	6
5. Educação Especial	7

1. Conceito de Avaliação

A avaliação é o conjunto de ações realizadas no meio educativo, de forma sistemática, continuada e intencional, sobre as atividades desenvolvidas pelos atores educativos, visando a regulação dos processos de ensino/aprendizagem, socioeducativos e socio-organizacionais com o objetivo permanente da sua melhoria.

2. Domínios de aprendizagem/Pesos/Instrumentos

Na avaliação são tidos em conta dois domínios:

- domínio A - **Saberes** (referente aos conteúdos programáticos e capacidade para os articular «saber», «saber fazer» e «saber aprender»);
- domínio B - **Saber ser** (referente ao comportamento na sala de aula (ex: empenho; assiduidade; pontualidade; participação; cumprimento das regras, etc) e ao relacionamento intra e interpessoal (ex: cooperação com os colegas e professor; respeito pelos outros, solidariedade, empatia, etc))

A estes domínios da aprendizagem, à exceção da educação pré-escolar, correspondem os pesos definidos pelo Conselho Pedagógico, conforme o quadro abaixo apresentado (Quadro I):

Nível de Ensino	Domínios do Currículo Nacional /Pesos
Educação Pré-Escolar	A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa. Tem um caráter contínuo e deve atender a capacidades de caráter geral e transversal, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Ensino Básico	
1º Ciclo	Saberes / 75% Saber Ser / 25%
2º Ciclo	Saberes/ 75% Saber Ser / 25%
3º Ciclo	Saberes/ 80% Saber ser / 20%
Currículos Alternativos	Saberes/ 60% Saber Ser / 40%

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

Ensino Secundário Saberes / 90%
Saber Ser / 10%

Cursos Profissionais Saberes / 80%
Saber Ser / 20%

De modo a facilitar a leitura a todos e a uniformizar os documentos referentes à avaliação, sugere-se o preenchimento de uma mesma grelha pelos diferentes departamentos e/ou grupos disciplinares, cujo modelo se apresenta (Quadro II):

Domínios globais	Domínios específicos	Instrumentos de avaliação	Peso/ Menções
<p>Saberes</p> <p>.Saber</p> <p>.Saber fazer</p> <p>.Saber aprender</p>			
<p>Saber ser</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comportamento em contexto de aprendizagem • Relacionamento com os outros 			
Observações			

3. Procedimentos

Devem ser respeitados os seguintes procedimentos:

- a) na Educação Pré-Escolar, cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados tais como: observação, registos de autoavaliação, fotografias, portefólios construídos pelas crianças, e outros;
- b) no início do ano letivo é realizada uma avaliação diagnóstica tendo em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Servirá de base para a tomada de decisões da ação educativa;
- c) no final do 3º período é entregue aos encarregados de educação uma ficha de avaliação das aprendizagens das crianças;
- d) no final do ano é elaborado um registo de informação descritivo para articulação com o 1ºCEB;
- e) no início de cada ano letivo, o aluno toma conhecimento da planificação anual e dos critérios de avaliação, referentes a cada disciplina;
- f) as datas de realização das provas de avaliação são registadas atempadamente no livro de ponto, em local destinado ao efeito, a fim de evitar a concentração excessiva de provas;
- g) a título muito excepcional poderão realizar-se duas provas de avaliação no mesmo dia;
- h) é obrigatória a divulgação da matriz ou orientações das provas de avaliação. No 1º e 2º ciclos, é obrigatória a divulgação dos temas/conteúdos de avaliação;
- i) é obrigatória a entrega das provas de avaliação devidamente corrigidas e classificadas, durante o horário letivo da turma;
- j) nos enunciados das provas de avaliação escritas e/ou práticas é obrigatório constarem as cotações das respetivas questões, com exceção nas do pré-escolar e do 1º ciclo;
- k) o resultado das provas de avaliação é obrigatoriamente expresso na forma qualitativa e quantitativa, no 3.º ciclo e ensino secundário;
- l) é obrigatório, para o ensino secundário, o registo da informação quantitativa por resposta;
- m) a correção e entrega de cada prova de avaliação (teste, relatório, trabalho, ...) são efetuadas antes da realização da prova seguinte;
- n) na última semana de aulas de cada período letivo, não podem ser realizadas provas de avaliação, devendo o professor, em situação excepcional, informar o diretor de turma, acautelando a realização da auto e heteroavaliação na turma;
- o) os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos, antes do final das atividades letivas;
- p) compete a cada professor utilizar instrumentos de registo que promovam a autoavaliação do aluno e ajudem a regular o seu processo de ensino e aprendizagem;
- q) na última semana de aulas, o professor titular de turma/diretor de turma não deve fornecer informações sobre a avaliação ao Encarregado de Educação;

4. ESCALAS E MENÇÕES DE AVALIAÇÃO

4.1- Ensino Pré-Escolar

R	NR	RC
Revela	Não Revela	Revela Claramente

4.2- Ensino Básico

ENSINO BÁSICO	
Muito Insuficiente	Nível 1 (0 - 19%)
Insuficiente	Nível 2 (20 - 49%)
Suficiente	Nível 3 (50 - 69%)
Bom	Nível 4 (70 - 89%)
Muito Bom	Nível 5 (90 - 100%)

4.3 - Ensino Secundário e Cursos Profissionais

Terminologia	Escala
Muito Insuficiente	00 - 04 valores
Insuficiente	04 - 09 valores
Suficiente	10 - 13 valores
Bom	14 - 17 valores
Muito Bom	18 - 20 valores

4.4 - Alunos CEI

ENSINO BÁSICO	
Insuficiente	Nível 2 (0 - 49%)
Suficiente	Nível 3 (50 - 69%)
Bom	Nível 4 (70 - 89%)
Muito Bom	Nível 5 (90 - 100%)

5. Educação Especial

Os alunos com CEI não estão sujeitos ao processo de avaliação e transição de ano escolar característico do regime educativo comum.

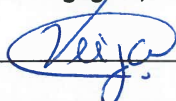
A avaliação dos alunos com NEE que usufruem de Currículo Específico Individual deve orientar-se no sentido de proporcionar as melhores possibilidades de sucesso académico e pessoal que os agentes educativos envolvidos acreditam que o aluno é capaz de atingir.

A avaliação dos alunos com NEE e com CEI deve ser feita numa perspetiva de conclusão da escolaridade obrigatória num tempo adequado às suas capacidades com o currículo que melhor serve a sua aprendizagem.

A redação destes critérios e procedimentos gerais de avaliação tem por base a legislação em vigor e os regulamentos do Agrupamento.

O presente documento foi aprovado pelo Conselho Pedagógico, na sua reunião ordinária de 13 de outubro de 2015.

Pelo Conselho Pedagógico, a Presidente



(Prof. Isabel Marques Gomes Veiga)